DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Atos de Aprovação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 052/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 275.020,00** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Vinte Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo da Saúde				
114	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	100.000,00
			Subtotal	**100.000,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
139	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 05.301.001	60.000,00
			Subtotal	**60.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
165	3.3.50.43.00	08.242.0009.2008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.510.000	78.020,00
			Subtotal	**78.020,00**
02.06.03 - Cultura				
227	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	17.000,00
			Subtotal	**17.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	3.1.90.16.00	15.451.0012.2011	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
			Total Geral	**275.020,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – Fundo da Saúde				
110	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.000	100.000,00
			Subtotal	**100.000,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
140	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Outros Aux Financ a Pes	
			Vínculo 05.301.001	60.000,00
			Subtotal	**60.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
168	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.500.020	15.000,00
169	3.3.90.34.00	08.243.0009.2008	Outras Desp Pes Decor Contr	
			Vínculo 01.500.020	63.020,00
			Subtotal	**78.020,00**
02.06.03 - Cultura				
223	3.1.90.13.00	13.392.0011.2010	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	17.000,00
			Subtotal	**17.000,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

02.07.01 – Planejamento Urbano				
239	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
			Total	**275.020,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de agosto de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 053/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
35	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serv Tecnol da Inf e Comun	
			Vínculo 01.110.000	9.000,00
			Subtotal	**9.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
47	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	13.000,00
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	20.000,00
			Subtotal	**33.000,00**
02.03.05 – Merenda Escolar				
97	3.3.90.30.00	12.306.0008.2019	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	33.000,00
			Subtotal	**33.000,00**
			Total Geral	**75.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
57	3.3.50.43.00	12.367.0004.2004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.220.000	3.000,00
			Subtotal	**3.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
256	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	72.000,00
			Subtotal	**72.000,00**
			Total	**75.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 09 de agosto de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 056/24

Aprova projeto de regularização de galpão industrial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/1182, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 052/24 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 2620240259255, para serviços de regularização de galpão industrial situado na Rua Sílvio Villanova nº 771 - Quadra B - Lote 34, Distrito Industrial Henrique Schilliter Pontes, Bocaina/SP, de propriedade de **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	557,05 m²
À Construir	194,76 m²
Livre	362,29 m²

Bocaina, em 13 de agosto de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 054/24

Aprova projeto para ampliação de prédio com transformação para comercial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/975, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 050/24 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 2620241086379, para ampliação de prédio com transformação para comercial, situado na Rua Valadão nº 70 - Quadra 04 - Lote 41-A, P.G.C., Bocaina/SP, de propriedade de **COURO PELE ACABAMENTO DE COURO LTDA**, a saber:

ÁREAS:	
Do Terreno	337,80 m²
Da Construção Existente	165,92 m²
Da Construção à Ampliar	171,88 m²
Total da Construção	337,80 m²

Bocaina, em 12 de agosto de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 055/24

Aprova projeto de construção de residência unifamiliar - moradia econômica.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/1196, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 051/24 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente - CREA nº 5.069.978.401 - ART 2620241347879, para construção de residência unifamiliar - moradia econômica, situada na Rua Antônio de Pádua Sufredini (Antiga Rua C) - Quadra 03 - Lote 07, Matrícula 15833, Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **JÉSSICA FRANCO JACINTO**, a saber:

TABELA 1 - TAXA DE OCUPAÇÃO (T.O.)		
ÁREA DO TERRENO (M²)		200,00
ÁREA CONSTRUÍDA	**ÁREA**	**T.O.(%)**
Projeção de Construção	62,43 m²	31,22

TABELA 2 - QUADRA DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO (M²)	200,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTE (C.A.)	0,31215

Ambiente	Área
Residência	62,43 m²
Terreno	200,00 m²

TABELA 3 - TAXA DE PERMEABILIDADE (T.P.)		
Área Permeável	Área	TP (%)
Área	118,46 m²	59,23

Bocaina, em 12 de agosto de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....